



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITAPEVA

FORO DE ITAPEVA

3ª VARA JUDICIAL

Av. Paulina de Moraes, 444, ., Vila Ophélia - CEP 18400-818, Fone: (15) 2153-1806, Itapeva-SP - E-mail: itapeva3@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CRISTIANA RAQUEL MARSCHNER DOS SANTOS, Coordenador do Cartório da 3ª. Vara Judicial do Foro de Itapeva, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0003060-35.2009.8.26.0270 - **CLASSE - ASSUNTO:** Carta Precatória Cível - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>

JUÍZO DEPRECANTE: Comarca de Comarca do Juízo Deprecante << Informação indisponível >>, Vara da Infância e Juventude Criciúma/SC

PROCESSO DE ORIGEM Nº: 29909-1/2008 - **AÇÃO:** Classe de Origem no Juízo Deprecante << Informação indisponível >>

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/04/2009 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 0,00

REQUERENTE(S):
MINISTERIO PUBLICO

REQUERIDO(S):
LEONILTO CARDOSO, CPF 597.666.389-34, pai Claudeci Cardoso, mãe Lenir Pereira Cardoso, com endereço à euclides de campos, 68, proximo ao cafe carneiro, jardim maringa, Itapeva - SP

SITUAÇÃO PROCESSUAL:
Processo Distribuído - 27/04/2009 - Processo Distribuído por Sorteio p/ 3ª. Vara Judicial
Aguardando Cumprimento de Carta Precatória/Carta de Ordem - 05/05/2009
Remessa a Origem - 08/07/2009 - Remetido a Origem
Baixa Definitiva - 11/04/2018

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Itapeva, 24 de outubro de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)